

# PODER LEGISLATIVO



## *Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI

Nº: 270/2020

AUTORES: DEPUTADO GOURA, DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN, DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADO ARILSON CHIORATO, DEPUTADO PROFESSOR LEMOS, DEPUTADO TADEU VENERI

EMENTA:

DENOMINA ÂNGELO DOS SANTOS SOUZA KRETÃ O TRECHO DA PR-281 ENTRE A BR-373 ATÉ A PR-459.

PROTOCOLO Nº: 1833/2020



00090893

---

DIRETORIA LEGISLATIVA



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

### REQUERIMENTO Nº 0129042/2020 - 0129042 - GDGOURA

Em 27 de abril de 2020.

PROJETO DE LEI Nº 240/2020

(Autoria do Deputado Goura)

Denomina Ângelo dos Santos Souza Kretã o trecho da PR-281 entre a BR-373 até a PR-459.

Art. 1º Denomina Ângelo dos Santos Souza Kretã o trecho da PR-281 desde o acesso à BR-376 até a PR-459.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2020.

**Goura**

**Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

Filho da indígena kaingang Balbina da Luz Abreu dos Santos e do professor branco Gentil José de Souza Pinto (que abandonou sua mulher e filhos em Mangueirinha e constituiu uma nova família, branca, em Ponta Grossa, sua cidade de origem), Ângelo dos Santos Souza Kretã nasceu em 12 de dezembro de 1942.

Pelo lado materno, Ângelo descende de uma antiga linhagem de kaingang. Sua avó materna era a índigena Maria Joaquina de Abreu, filha do major Antônio Joaquim Cretã e irmã do Cacique Capanema. Assim, Ângelo Kretã é descendente do primeiro chefe indígena que ocupou as terras entre os rios Chopim e Iguaçu.

Com o abandono do pai, sua mãe confiou o menino Kretã ao cuidados do Sr. João Antonio de Moraes, morador da região de Manguairinha, que foi o seu pai “branco”, o acolheu em sua casa e possibilitou que tivesse acesso à escola.

Em 1963, em virtude da perseguição aos indígenas e à expropriação das suas terras pelas indústrias madeireiras e também pelas chamadas “companhias de colonização”, Kretã resolve deixar a casa do seu tutor e passar a viver com os seus parentes índios em Manguairinha.

Na época, os indígenas sequer podiam sair de suas aldeias. Os que saíam sofriam castigos físicos e maus tratos pelos então responsáveis pelo “Serviço de Proteção ao Índio”.

Morando na aldeia, logo Kretã foi escolhido para ser Cacique por seus parentes. Sob a liderança de Ângelo, os indígenas de Manguairinha se organizaram.

“Enquanto tiver vida um Kaingang, nós resistimos, peleamos por aquela terra, porque é nossa”, assim se referiu Ângelo à chamada “terra do meio”, terra indígena de Manguairinha, com 8.975,76 hectares expropriados em virtude de uma acordo entre o governo Lupion e o Ministério da Agricultura, para serem destinados à colonização.

Por iniciativa de Ângelo, os advogados da Funai propuseram medida judicial em 20 de novembro de 1974 para a retomada das terras expropriadas.

Ângelo Cretã fez contatos e alianças com lideranças indígenas de várias etnias de toda a Região Sul, como Nelson Xangrê, Cacique José Domingues e Norberto Gabriel, o “paraguaio”.

Em 1978 participou da organização das retomadas da Terra Indígena de Rio das Cobras, no Paraná, e da Terra Indígena de Chapecó, em Santa Catarina.

Ângelo acreditava que participar da política era necessário para a luta pelos direitos dos indígenas. Assim, foi candidato a vereador pelo MDB, na município de Manguairinha. Eleito em novembro de 1976, foi o primeiro vereador indígena do Brasil.

Vítima de uma emboscada, Ângelo Cretã foi sepultado em Manguairinha em 29 de janeiro de 1980.

Este projeto de lei procura prestar homenagem à sua contribuição por sua luta política pelos direitos humanos dos povos indígenas no Estado do Paraná, batizando o trecho da PR-281, desde o acesso à BR-373 até a PR-454 com o seu nome.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gomes de Oliveira Brand, Deputado Estadual**, em 27/04/2020, às 19:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



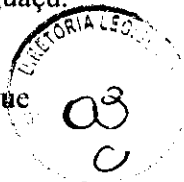
Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tadeu Veneri, Deputado Estadual**, em 28/04/2020, às 10:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Guzella Rafagnin, Deputada Estadual**, em 28/04/2020, às 11:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Arilson Maroldi Chiorato, Deputado Estadual**, em 28/04/2020, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.





Documento assinado eletronicamente por **Antonio Anibelli Neto, Deputado Estadual**, em 28/04/2020, às 11:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues Lemos, Deputado Estadual**, em 28/04/2020, às 13:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0129042** e o código CRC **4954BEF7**.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### DESPACHO Nº 430/2020 - 0129879 - DAP

Em 28 de abril de 2020.

1. Ciente e de acordo com a certificação feita pela DAP/CAM;
2. Informações no sistema Infolep disponibilizadas pela DAP/SEAPO;
3. Encaminhe-se à DL para publicação e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Lorena Villela Filho, Diretor de Assistência ao Plenário**, em 28/04/2020, às 18:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0129879** e o código CRC **E36C762A**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 1833/2020 – DAP, em 28/4/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 270/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 29/04/2020, às 18:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0130528** e o código CRC **A1396F13**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 30/04/2020, às 15:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0130908** e o código CRC **CDA91B0F**.





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

**DESPACHO - DL Nº 2/2021 - 0288834 - DL**

Em 21 de janeiro de 2021.

Encaminhe-se o projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo**, em 21/01/2021, às 14:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0288834** e o código CRC **563893AF**.